



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 4/2016/CONSUP/IFTO, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2016**

1 Ata da quarta reunião extraordinária de dois mil e dezesseis do Conselho Superior do Instituto
2 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia dezanove de dezembro
3 de dois mil e dezesseis, às catorze horas, no Auditório I da Reitoria do IFTO, na Avenida
4 Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois Sul, conjunto um, lote oito, Palmas, Estado
5 do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do magnífico reitor Francisco Nairton do Nascimento,
6 o Conselho Superior do IFTO, composto pelo reitor, como presidente; pela representação de um
7 terço do número de *campi* destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de dois e o
8 máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela representação de um terço do
9 número de *campi* destinada ao corpo discente, e igual número de suplentes; representação de um
10 terço do número de *campi* destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de
11 dois e o máximo de cinco representantes e igual número de suplentes; por dois representantes
12 dos egressos e igual número de suplentes; por seis representantes da sociedade civil e igual
13 número de suplentes; por dois representantes do setor público e/ou empresas estatais designados
14 pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; um representante e um suplente do
15 Ministério da Educação designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
16 representação de um terço dos diretores-gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo
17 de cinco e igual número de suplentes. Foi registrada a presença dos representantes do Colégio de
18 Dirigentes Paulo Hernandes Gonçalves da Silva, primeiro titular; Octaviano Sidnei Furtado,
19 segundo titular; Antonio da Luz Junior, terceiro titular; Dêmis Carlos Ribeiro Menezes, quarto
20 titular; Augusto César dos Santos, quinto titular; Juliana Ferreira Queiroz, segunda suplente; dos
21 representantes dos servidores docentes Claudio de Sousa Galvão, segundo titular; Jânio Carlos
22 Nascimento Silva, terceiro titular; Ítalo Cordeiro Silva Lima, quarto titular; Marcus André
23 Ribeiro Correia, primeiro suplente; dos representantes dos servidores técnico-administrativos
24 Benemara Pereira Peluzio, primeira titular; Maiara Sobral Silva, segunda titular; Karleone
25 Lopes do Carmo, terceiro titular; Samuel Barbosa Costa da Silva, quarto titular; dos
26 representantes dos egressos Leandro Oliveira Campos, primeiro titular; Amanda Valva Farias,



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

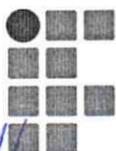
27 segunda titular; do representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do
28 Tocantins – Sintras –, Getúlio de Souza Araújo; da representante da Federação do Comércio de
29 bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins – Fecomércio –, Dirce Betânia de Oliveira
30 Faustino; e da representante titular do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação
31 Básica, Profissional e Tecnológica – Sinasefe –, Seção Palmas, Sara José Soares. Inicialmente, o
32 presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e declarou aberta a sessão. Em
33 seguida, procedeu-se à consideração da ata redigida no último encontro, a qual foi aprovada por
34 unanimidade. No ponto três, deliberação acerca da aprovação do projeto pedagógico do curso
35 Técnico em Informática concomitante ao ensino médio do *Campus* Avançado Lagoa da
36 Confusão, Benemara Peluzio questionou o total de horas do curso, visto que, pela soma,
37 constatou-se uma carga horária de 1.199,7; porém, o total a ser cumprido é de 1.200 horas,
38 conforme catálogo de cursos. Anotada essa observação, o projeto pedagógico de curso foi
39 aprovado por unanimidade. Em seguida, os conselheiros aprovaram os pontos de pauta quatro,
40 cinco, seis, sete e oito, respectivamente, deliberação acerca da aprovação do projeto pedagógico
41 do curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio do *Campus* Dianópolis; deliberação
42 acerca da aprovação do projeto pedagógico do curso superior de bacharelado em Sistemas de
43 Informação e extinção do curso de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Paraíso do
44 Tocantins; deliberação acerca da aprovação do projeto pedagógico do curso Formação Inicial e
45 Continuada – FIC – em Operador de Computador integrado ao ensino médio, na modalidade
46 Educação de Jovens e Adultos – EJA – do *Campus* Gurupi; deliberação acerca da aprovação de
47 alteração do projeto pedagógico do curso de graduação de licenciatura em Química do *Campus*
48 Paraíso do Tocantins; deliberação acerca da aprovação de alteração do projeto pedagógico do
49 curso Técnico em Agropecuária concomitante ao ensino médio do *Campus* Avançado Pedro
50 Afonso. Em sequência, o conselheiro Octaviano Sidnei parabenizou o *Campus* Gurupi pela
51 aprovação de projeto de curso, bem como os *campi* avançados Lagoa da Confusão e Pedro
52 Afonso. Octaviano pediu aos *campi* avançados um olhar atencioso para seus cursos, a fim de
53 garantir a permanência dos alunos. Na oportunidade, Nairton também parabenizou os *campi* pela
54 iniciativa. Em sequência, foi aprovado o ponto nove, deliberação acerca da retificação da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

55 Resolução n.º 38/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012, que trata do funcionamento
56 do curso Técnico em Suporte e Manutenção de Computadores integrado ao ensino médio –
57 Proeja – do *Campus* Araguatins. Posteriormente, Nairton explicou a necessidade de alteração da
58 resolução que designa os conselheiros do Consup; em seguida, os presentes aprovaram os pontos
59 dez e onze, que se referem, respectivamente, à deliberação acerca da Resolução n.º
60 69/2016/CONSUP/IFTO, de 19 de dezembro de 2016, referente à alteração da Resolução n.º
61 54/2015/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015, que nomeia os membros titulares e
62 suplentes do Conselho Superior do IFTO, e à deliberação acerca da Resolução n.º
63 70/2016/CONSUP/IFTO, de 19 de dezembro de 2016, referente à alteração da Resolução n.º
64 54/2015/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015. Os conselheiros também aprovaram o
65 ponto doze, deliberação acerca da aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna, exercício
66 2017 – PAINT –, no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do Processo n.º
67 23235.005855.2016-44. Em sequência, foi apresentado o ponto treze, deliberação acerca de
68 proposta de Instrução Normativa que altera as normas para a remoção dos servidores públicos do
69 Instituto Federal do Tocantins, revoga a Instrução Normativa n.º 01/2012/REITORIA/IFTO, e a
70 Resolução n.º 17/2011/CONSUP/IFTO, conforme autos do Processo n.º 23235.005850.2016-11.
71 O conselheiro Samuel Barbosa solicitou a retirada desse ponto para melhor análise. Segundo
72 Samuel, foi enviada consulta à comunidade, e cento e treze servidores responderam à pesquisa,
73 dos quais a maioria sugere que as regras atuais de remoção sejam mantidas. Sara Soares pediu
74 que os conselheiros avaliem a questão de forma mais humana, compreendendo que os servidores
75 podem se locomover quando assim desejarem, desde que haja a vaga pleiteada. Sara pediu
76 compreensão para os casos em que servidores, na impossibilidade de serem removidos para seu
77 destino final, optem pela remoção para unidades mais próximas da cidade onde desejariam estar,
78 e aguardem oportunidade para, enfim, alcançarem a remoção final. A representante do Sinasefe -
79 Seção Palmas expôs que, pelas regras propostas, depois da primeira remoção, o servidor terá seu
80 tempo de serviço zerado. Sara sugeriu que se contabilize o currículo nos concursos de remoção,
81 pois tal critério valoriza o servidor. Jânio Carlos disse que esse ponto é o que gerou maior
82 demanda por parte dos pares. Segundo Jânio, há servidores que desejam ir para o *Campus* Porto

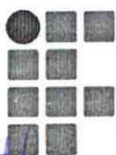


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

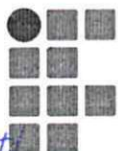
83 Nacional, como unidade final; contudo, por ser próximo a Palmas, há sempre pessoas
84 procurando essa unidade, o que impossibilita o pleito dos servidores que desejam ir para Porto
85 Nacional como destino final. Juliana Queiroz parabenizou Samuel pela iniciativa de buscar a
86 opinião dos servidores. Queiroz destacou que os membros da comissão responsável pela nova
87 Instrução Normativa – IN – de remoção não querem de forma alguma punir os servidores, mas,
88 sim, buscar alternativas que permitam que mais servidores sejam beneficiados com o processo de
89 remoção. Juliana expôs que, pela proposta da IN, o servidor poderá utilizar seu tempo integral de
90 serviço no IFTO em um próximo concurso de remoção, mas, caso deseje ser removido
91 novamente, será contabilizado somente o tempo na unidade em que atua. Sara pontuou que,
92 como está proposto, o servidor terá dificuldades para ser removido. Nairton frisou que o
93 documento, ainda que aprovado, não será imutável, de modo que, no futuro, a própria
94 comunidade poderá trazer novas propostas para alterá-lo. Maiara Sobral questionou os
95 parágrafos 1º e 2º do art. 15, os quais, segundo ela, apresentam ambiguidade. Juliana esclareceu
96 que o texto ainda será revisado. Quanto às áreas de conhecimento a serem abrangidas pela IN de
97 remoção, sugere-se que a própria comissão permanente faça as atualizações necessárias, sem
98 necessidade de submetê-las à deliberação do Consup. Paulo Hernandez destacou o avanço da
99 proposta de alteração da IN de remoção, pois, pelo proposto, haverá um banco de intenção para
100 efetivação das remoções, o que permitirá um movimento contínuo de servidores. Benemara
101 questionou como ficará a situação dos cargos extintos. Juliana esclareceu que tal situação está
102 prevista no § 2º do art. 23 da IN, onde consta que poderá haver permuta entre cargos
103 pertencentes ao mesmo nível de classificação. Samuel sugeriu a exclusão do § 1º do art. 15.
104 Juliana disse que esse ponto foi debatido, e a comissão levou em conta a questão geográfica.
105 Jânio sugeriu que, caso o servidor tenha saído do IFTO, não seja contado seu tempo precedente.
106 Assim, a contagem de tempo não será interrompida desde que a mudança de cargo ocorra de
107 forma ininterrupta. Submetido à votação, o artigo 15 recebeu voto contrário de Samuel Barbosa,
108 e voto favorável dos demais conselheiros. Getúlio de Souza Araújo se absteve de votar. Em
109 sequência, Marcus André demonstrou preocupação quanto ao § 8º do art. 18. Segundo Marcus,
110 os *campi* podem ser prejudicados, pois o concurso por meio do qual se nomeia o servidor exige





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

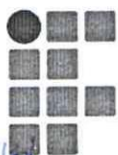
111 um conhecimento específico; já o § 8º do art. 18 abre margem para que o professor atue em área
112 diversa daquela para a qual foi nomeado. Marcus pediu que os conselheiros reflitam sobre esse
113 ponto. Octaviano disse que o texto do referido parágrafo trata de uma segunda chamada,
114 conforme pode ser depreendido da leitura do § 1º do art. 18, onde consta que o servidor optará
115 primeiramente pela área idêntica à área para a qual foi nomeado. Antonio da Luz pontuou que,
116 segundo o § 5º do art. 18, caberá à Direção, à Gerência de Ensino da unidade, em conjunto com
117 o Colegiado de Curso, analisar e julgar a existência de compatibilidade do perfil do docente às
118 necessidades do *campus*. Dêmis Carlos disse ser complicado para os *campi* avançados fecharem
119 áreas, pelo fato de contarem com um número pequeno de docentes na unidade. Submetido à
120 votação, o artigo 18 recebeu um voto contrário, houve uma abstenção, e os demais conselheiros
121 votaram a favor. Em seguida, os conselheiros aprovaram o art. 23 da IN. Ao tratar do art. 30,
122 Juliana expôs que a procuradoria sugeriu que a atualização do anexo II, quadro de áreas de
123 conhecimento do cargo de professor EBTT, seja submetida à aprovação do Consup; contudo, a
124 conselheira considera que tal atualização poderia ficar tão somente a cargo da Comissão
125 Permanente de Remoção, com vistas a agilizar os trabalhos. A sugestão apresentada por Juliana
126 foi aprovada por unanimidade. Discutidas essas questões, os conselheiros aprovaram por
127 unanimidade a proposta de Instrução Normativa que altera as normas para a remoção dos
128 servidores públicos do Instituto Federal do Tocantins, revoga a Instrução Normativa n.º
129 01/2012/REITORIA/IFTO, e a Resolução n.º 17/2011/CONSUP/IFTO. Em seguida, iniciou-se
130 deliberação acerca do ponto quatorze, que trata da solicitação para implantação de
131 Regulamentação do Trabalho em Local de Livre Escolha – TLLE –, no âmbito do Instituto
132 Federal do Tocantins. Nairton explicou que recebeu essa demanda do servidor Samuel Barbosa e
133 encaminhou consulta à Procuradoria Federal junto ao IFTO. Samuel explicou que essa demanda
134 surgiu por conta da dificuldade de trabalhar em *campi* distantes no período de recesso, quando há
135 escassa opção de transporte público; além disso, Samuel citou que o trabalho a distância geraria
136 uma economia de luz e água para a unidade. Nairton disse que conversou com colegas do
137 Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal – Conif –, tendo apurado que somente o
138 Instituto Federal de São Paulo implantou o sistema de TLLE. Nairton disse que esse ponto foi





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

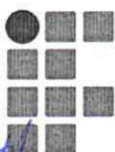
139 discutido, hoje, na 6ª reunião ordinária do Colégio de Dirigentes. Nairton acredita ser viável a
140 implantação do TLLE, mas frisou ser necessário constituir uma comissão para fazer o
141 levantamento dos setores aptos a essa modalidade de trabalho, bem como para elaborar
142 documento com base nas orientações da Procuradoria Federal junto ao IFTO. Para a comissão,
143 foram sugeridos os nomes Juliana Queiroz, Antonio da Luz, Ítalo Cordeiro, Edileuza França,
144 Sara José, Maiara Sobral e Samuel Barbosa. Jânio parabenizou a iniciativa e questionou sobre o
145 andamento da proposta acerca da atuação de professor voluntário. Nairton disse que o processo
146 chegou após a pauta dessa reunião, de modo que esse ponto será deliberado no próximo encontro
147 do Consup. Em seguida, Kenya Vieira apresentou o ponto quinze, minuta que dispõe sobre o
148 Regulamento da Organização Didático-Pedagógica – ODP – dos cursos de graduação a distância
149 do IFTO. Kenya ressaltou que foram seguidas as diretrizes da EaD para elaboração da ODP.
150 Samuel sugeriu que a frequência deveria ser mensurada também pela participação em fóruns.
151 Kenya, por sua vez, disse que não é obrigatório considerar a frequência com base nos fóruns, e
152 ressaltou ser um avanço relacionar a frequência com o nota obtida pelo aluno. Tal proposta foi
153 aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente do Consup solicitou prorrogação da
154 reunião, pedido acolhido por todos os conselheiros. Ao deliberarem sobre o ponto dezesseis, que
155 trata da aprovação de alteração do Regulamento sobre critérios e procedimentos para avaliação
156 de desempenho acadêmico dos servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e
157 Tecnológico no âmbito do IFTO, o pró-reitor de Pesquisa e Inovação Augusto César expôs que
158 alguns servidores têm segurado os processos por muito tempo, o que motivou o estabelecimento
159 de prazo para juntada de documentos e encaminhamento para a Comissão Permanente de Pessoal
160 Docente – CPPD –, bem como o estabelecimento de prazo para que a CPPD analise a solicitação
161 do docente e faça os encaminhamentos necessários. Marcus André pontuou que o art. 20 do
162 referido regulamento tem causado dificuldade à CPPD. Assim, Marcus André sugeriu que, no §
163 2º do art. 20, seja inserido que o formulário de preenchimento dos discentes será viabilizado pelo
164 coordenador de curso. Claudio Galvão expôs que foi acordado, em reunião anterior, que seria
165 criado um sistema para avaliação do desempenho acadêmico dos docentes. Assim, causou-lhe
166 estranheza deparar-se com a versão impressa do formulário. Augusto disse que, quando entrou na





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

167 CPPD, esse documento já estava em processo de conclusão, bem como o sistema que servirá de
168 suporte para a avaliação. Augusto também lembrou que o Sistema Integrado de Gestão
169 Acadêmica da Educação Profissional – Siga – possui um módulo destinado a essa avaliação.
170 Marcus André expôs que a CPPD da qual participa não foi informada sobre a existência desse
171 sistema, razão por que tem operado de forma manual. Ítalo Cordeiro, com base em sugestão de
172 ouvinte, defendeu a inclusão dessa avaliação no calendário acadêmico. Octaviano defendeu que
173 os diretores e gerentes de ensino continuem responsáveis pela avaliação. Juliana Queiroz
174 questionou se há uma data prevista para implantação do sistema. Samuel Barbosa informou que
175 o diretor de Ensino Superior Jorge Abduch enviou e-mail sobre o módulo avaliação. Augusto
176 disse que informará a Pró-reitoria de Ensino sobre o módulo do Siga, a fim de que a pró-reitoria
177 oriente as unidades quanto à utilização desse módulo. Claudio expôs que, ainda em 2013, foi
178 discutida a avaliação aleatória no sistema, mas até o momento isso não foi levado a efeito.
179 Claudio disse que esse documento precisa ser melhor analisado, e, por conseguinte, pediu vistas
180 do processo. Em sequência, foi apresentado o ponto 17, que trata da Instrução Normativa que
181 institui a política de uso do ponto eletrônico e o controle da jornada de trabalho diário dos
182 servidores do IFTO. Claudio expôs que solicitou esse ponto de pauta porque estava com muitas
183 dúvidas sobre a dinâmica do ponto eletrônico. No entanto, após solicitação desse ponto, o
184 Campus Araguatins recebeu a visita do reitor e da diretora de Gestão de Pessoas do IFTO,
185 oportunidade em que muitas dúvidas foram dirimidas. Assim, Claudio disse não haver
186 necessidade de discutir o ponto de pauta em questão. Nairton explicou que daqui a cerca de
187 sessenta dias será realizada uma reunião para avaliar a aplicação da IN do ponto eletrônico, bem
188 como para realizar as adequações necessárias. Nairton destacou que uma demanda judicial
189 apresentada por professores com vistas a ficarem isentos da controle por ponto eletrônico foi
190 negada. Claudio pediu a exclusão desse ponto de pauta, já que suas dúvidas já foram
191 esclarecidas. Marcus André questionou se o coordenador deverá mesmo registrar quarenta horas.
192 Nairton disse que a Diretoria de Gestão de Pessoas emitirá documento uniformizando o
193 procedimento de registro, facultando o registro de 40% da carga horária. Antonio da Luz
194 destacou que o regulamento não prescreve obrigatoriedade do registro da carga horária integral.

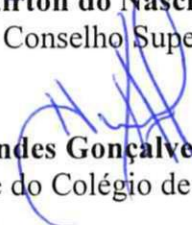




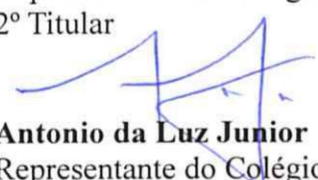
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

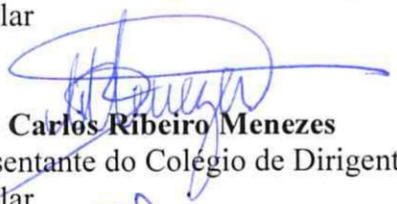
195 Ao finalizar a reunião, Nairton desejou feliz Natal e um ano novo próspero para todos. Não
196 havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a todos os conselheiros pela participação, e
197 eu, Quenízia Vieira Lopes, secretária suplente do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que,
198 depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste conselho
199 que compareceram à reunião.

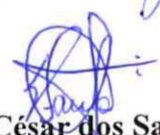

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

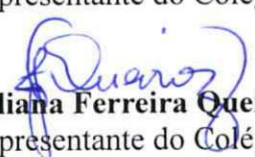

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Representante do Colégio de Dirigentes –
1º Titular

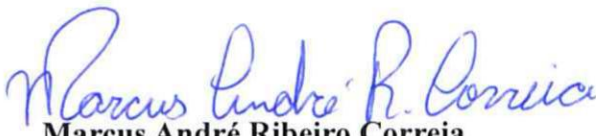

Octaviano Sidnei Furtado
Representante do Colégio de Dirigentes –
2º Titular


Antonio da Luz Junior
Representante do Colégio de Dirigentes –
3º Titular


Dêmis Carlos Ribeiro Menezes
Representante do Colégio de Dirigentes –
4º Titular


Augusto César dos Santos
Representante do Colégio de Dirigentes – 5º Titular


Juliana Ferreira Queiroz
Representante do Colégio de Dirigentes – 2ª
Suplente


Marcus André Ribeiro Correia
Representante dos docentes – 1º Suplente

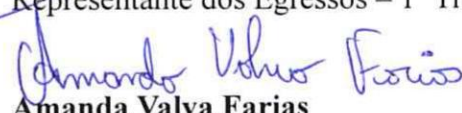

Benemara Pereira Peluzio
Representante dos Técnicos Administrativos –
1ª Titular

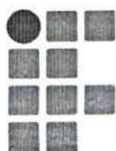

Maiara Sobral Silva
Representante dos Técnicos Administrativos –
2ª Titular


Karleone Lopes do Carmo
Representante dos Técnicos Administrativos –
3º Titular


Samuel Barbosa Costa da Silva
Representante dos Técnicos Administrativos –
4º Titular


Leandro Oliveira Campos
Representante dos Egressos – 1º Titular

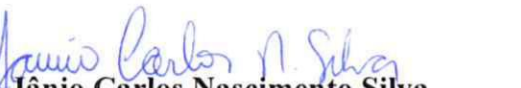

Amanda Valva Farias
Representante dos Egressos – 2ª Titular



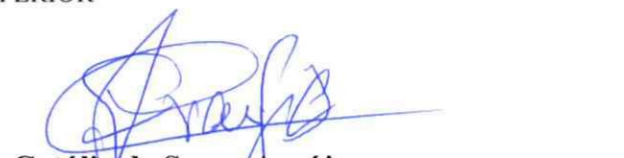


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR


Claudio de Sousa Galvão - Representante
dos docentes – 2º Titular

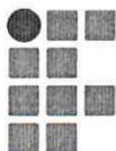

Jânio Carlos Nascimento Silva
Representante dos docentes – 3º Titular


Ítalo Cordeiro Silva Lima
Representante dos docentes – 4º Titular


Getúlio de Souza Araújo
Representante do Sindicato dos Trabalhadores
em Saúde no Estado do Tocantins – Sintras –
Titular


Dirce Betânia de Oliveira Faustino
Representante da Federação do Comércio de
Bens, Serviços e Turismo do Estado do
Tocantins – Fecomércio – Titular


Quenizia Vieira Lopes
Secretária suplente do Conselho Superior



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas – TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br

